



**ATO NORMATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – Nº 001/2021.**

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS ALVARÁS SANITÁRIOS  
PRORROGADOS DURANTE A PANDEMIA COVID-19.**

Considerando o estado de calamidade pública no município de São Sebastião do Paraíso, decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 5566, de 20 de março de 2020, e a consequente mobilização de diversos órgãos e pessoal da administração pública nas ações preventivas e de fiscalização, aí incluída a Divisão de Vigilância Sanitária, foram suspensas as atividades de rotina desenvolvidas pelo órgão, incluindo as inspeções para concessão e renovação de alvarás sanitários.

Considerando que todas as concessões e prorrogações de Alvarás Sanitários que foram solicitadas no decorrer do ano de 2020 até o presente momento do ano de 2021 estão com vencimento de 31 de março de 2021.

Considerando que várias empresas e pessoas físicas dependem do alvará sanitário para comprarem seus produtos, matérias-primas e prestarem serviços.

Considerando o alto índice de trabalho dos servidores que laboram na vigilância em saúde e vigilância sanitária.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** – Fica estendido o prazo de vencimento de todas concessões/prorrogações de alvarás sanitários emitidas nos anos de 2020 e 2021 até 31/01/2022.

**Art. 2º** - Poderão ser realizadas inspeções sanitárias para concessão e renovação dos alvarás sanitários conforme disponibilidade da escala dos fiscais.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de março de 2021.

**Adelma Lúcia da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**